

PORTARIA Nº 196/2024/GAB/EMSERH, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 474/2022 - GGC/EMSERH – BITAL AMBIENTAL LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 188914/2021 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: THIALISSON SILVA MORAES	14246	Analista Ambiental
SUPLENTE: VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO	14526	Engenheiro Ambiental
SUPLENTE: CELIANE PEREIRA DA SILVA ANCHIETA	14014	Engenheiro Ambiental
S U P L E N T E : ENEAS GALVAO MAGALHAES BRITO	12486	Engenheiro Ambiental
SUPLENTE: LUCAS LOPES VIEIRA	13741	Engenheiro Ambiental

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
ESTEVIÃO JOSÉ FEQUES FILHO	13792	Engenheiro Ambiental
GUILHERME CRUZ DESTRO	11634	Engenheiro Eletricista
CHRISTIAN PIMENTEL DE CASTRO LEI	11651	Engenheiro Civil
ANA CAROLINE MOREIRA HORTEGAL	4103	Diretora Geral
LETÍCIA MARIA DE SOUZA SILVA	2714	Diretora Administrativa

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao

representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 474/2022 - GGC/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 188914/2021 - EMSERH, têm como objeto a *“prestação de serviços de manutenção e operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), incluindo apresentação de laudo de análise, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e maquinário necessário para a execução dos serviços no Hospital da Ilha.”*

Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 474/2022 - GGC/EMSERH será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 474/2022 - GGC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 474/2022 - GGC/EMSERH.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 29 DE ABRIL DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**,
PRESIDENTE - EMSERH, em 30/04/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1263019** e o código CRC **DA3CC6A1**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.12139

1263019v2